

### Proposta n.º JF 190/2022

Adjudicação do Procedimento n.º A44/2022 – Aquisição de serviços de manutenção e controlo da vegetação nas margens ajardinadas da Ribeira das Jardas

Considerando os termos da Proposta n.º JF 176/2022, de 07 de outubro, onde se deliberou os termos do procedimento para a aquisição de serviços de manutenção e controlo da vegetação nas margens ajardinadas da Ribeira das Jardas;

Considerando que a proposta apresentada pela **Hosiplante, Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.**, se encontra de acordo com as exigências do procedimento;

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A adjudicar a aquisição de serviços de de manutenção e controlo da vegetação nas margens ajardinadas da Ribeira das Jardas à empresa "**Hosiplante, Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.**", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€7.875,00** (sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa "**Hosiplante, Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação.
3. A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa "**Hosiplante, Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.**".
4. A inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma eletrónica *base.gov*.

AgualvaCacém, 18 de outubro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

**Proposta n.º JF 190/2022**

Adjudicação do Procedimento n.º A44/2022 - Aquisição de serviços de manutenção e controlo da vegetação nas margens ajardinadas da Ribeira das Jardas

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.10.19 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1º Vogal: Ricardo Varandas

A 2ª Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: Juliana

O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

**PROCEDIMENTO N.º A44/2022 - MINUTA DO CONTRATO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTROLO DA VEGETAÇÃO NAS MARGENS AJARDINADAS DA RIBEIRA DAS JARDAS**

Entre

**Contraente Público**, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Co-Contratante, Hosiplante, Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.**, Pessoa Coletiva n.º 503 643 491, com sede na Rua Professor Fernando da Fonseca, n.º 10º, Escritório 1, 1600-618, Lisboa, neste ato representado por Isabel Maria Esteves dos Santos, portadora do Cartão de Cidadão n.º 06503883 e Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves, portadora do Cartão de Cidadão n.º 05511453, na qualidade de representantes legais, adiante designadas por Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de manutenção e controlo da vegetação nas margens ajardinadas da Ribeira das Jardas, foi deliberado pelo órgão executivo em 19/10/2022;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 19/10/2022;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros) a que acresce o IVA à taxa legal, se aplicável, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.03.02.00 – Manutenção de Espaços Verdes, da orgânica 06, com o número de compromisso XXXX.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1.ª**

**(Objeto do contrato)**

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção e controlo da vegetação nas margens ajardinadas da Ribeira das Jardas.

**CLÁUSULA 2.ª**

**(Preço contratual)**

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal, se aplicável.

### CLÁUSULA 3.ª

#### **(Vigência do contrato)**

O presente contrato terá duração de 90 dias, tendo início em novembro de 2022 e término em janeiro de 2023.

### CLÁUSULA 4.ª

#### **(Disposições finais)**

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no Artigo 8º do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de outubro de 2022

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

Isabel Santos  
Ana Mafalda Gonçalves